

**Lei n.º 1.576/1999**

**Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Loteamento Prefeito José Machado Homem.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica a Rua A fronteira a propriedade do Sr. Hélio da Motta Paes e Camanducaia, denominada Rua Dr. Gustavo Eugênio de Faria.

**Art.2º-** A praça localizada em frente à caixa d'água passa a ser denominada Praça Sebastião Onofre Pereira.

**Art.3º-** As ruas perpendiculares e paralelas à Rua A, passam a ter as seguintes denominações:

- a)- Rua B: Rua Prefeito Alencar Garcia Machado;
- b)- Rua C: Rua Joaquim Marcelino dos Santos;
- c)- Rua D: Rua Pedro Marcolino Ribeiro;
- d)- Rua E: Rua Poeta Benedito Machado Homem;
- e)- Rua F: Rua Paulo Prado;
- f)- Rua G: Rua Sebastião Pedro de Souza.

**Art.4º-** A Rua Projetada passa a ser denominada Rua Professor José Maria Leão.

**Art.5º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 18 de novembro de 1999

José Dionísio de Faria  
Prefeito Municipal